

## **EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) da CAPES**

O Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para o provimento de **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado** com vigência a partir **janeiro de 2025**, no âmbito do **Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES**, que será regido pelas normas a seguir.

### **I – DO OBJETO**

**Artigo 1º** - Este edital tem como objetivo regulamentar as normas para seleção e concessão de 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES.

- 1.1 - Será concedida, neste processo, **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado por, no máximo, 36 meses**, respeitados os critérios previstos no presente edital.
- 1.2 - O Programa Institucional de Pós-Doutorado tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

### **II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Artigo 2º** - A Comissão de Seleção, para esta finalidade, será composta: pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC-Rio, pela Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da PUC-Rio e pela Diretora do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio.

### **III – DOS REQUISITOS**

- 3.1 - Ser brasileiro/a e possuir título de doutor/a, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (início de dezembro de 2024). No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- 3.2 - Não ter vínculo empregatício com a PUC-Rio, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º** - As inscrições de que trata o presente Edital deverão ser realizadas até **as 23:59h do dia 04/11/2024**, através do envio da documentação específica listada nos itens 4.1 e 4.2 do presente edital para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação do IRI, [pgiri@puc-rio.br](mailto:pgiri@puc-rio.br), com assunto – **Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD**. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio nem fora do horário determinado. O mesmo e-mail deve ser utilizado para sanar eventuais dúvidas.

4.1 – O/a candidato/a deve apresentar um **projeto de pesquisa** a ser desenvolvido durante o pós-doutorado, contendo título, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa para a escolha do tema, objetivos, metodologia, resultados esperados, bibliografia relacionada ao projeto, cronograma de atividades e adequação às linhas e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos/as professores/as do Programa. O projeto deve ter, no máximo, 6 mil palavras;

4.2 – O/a candidato/a deve também apresentar **cópia do diploma de doutorado em Relações Internacionais e currículo lattes atualizado**;

4.3. Será dada *preferência* a candidatos/as que atuem na área de Economia Política Internacional, metodologia ou meio-ambiente.

#### V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Artigo 5º** - O processo de seleção é constituído por duas etapas eliminatórias: (i) Avaliação da Documentação Apresentada; e (ii) Entrevista.

5.1 - As etapas do processo de seleção de serão feitas, todas elas, à distância, por meio das plataformas disponíveis mais adequadas (como, por exemplo, e-mail e Zoom);

5.2 - A divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as para as entrevistas será feita no dia **14/11/2024**, até às 17h. O resultado será enviado por e-mail e divulgado no site do IRI, em ordem alfabética, e já condizente com horário em que os/as candidatos/as serão entrevistados/as (este ordenamento não corresponde à classificação). Os horários serão agendados pelo Programa. Não serão divulgados resultados por telefone;

5.3 – As entrevistas serão realizadas no dia **22/11/2024** (6ª feira), entre 14h às 18h. Os horários individuais serão previamente agendados, em ordem alfabética e comunicados aos/às candidatos/as.

#### VI – DAS EXIGÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

**Artigo 6º** - A bolsa será concedida com pagamentos mensais, no valor de R\$5.200, por, no máximo, 36 meses, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pelo IRI:

6.1 – Aceitar o termo de compromisso disposto no Anexo I da Portaria CAPES nº. 282, de 4 de setembro de 2024;

6.2 - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso;

6.3 - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

6.4 - Cumprir as normas da PUC-Rio e do Programa de Pós-Graduação do IRI/PUC-Rio e desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação do IRI/PUC-Rio;

6.5 - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

6.6 - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

6.7 - Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior;

6.8 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

## VII – DOS RESULTADOS

**Artigo 7º** - A Comissão de Seleção divulgará o resultado por e-mail e no site do IRI no dia **25/11/2024** até às 17 horas.

7.1 – O período para apresentação de recurso será entre os dias **26/11 e 28/11 de 2024;**

7.2 – O resultado final será divulgado por e-mail e divulgado no site do IRI no dia **29/11/2024** até às 17 horas;

7.3 – Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção.